PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.961/2021

DÁ A ATUAL RUA PROJETADA 03, SITUADA NO LOTEAMENTO OURO NEGRO, BAIRRO SEAC, A DENOMINAÇÃO DE RUA "CARLOS SOUZA CABRAL".

O Prefeito Municipal De São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Fica a atual Rua Projetada 03, situada no Loteamento Ouro Negro, Bairro SEAC, neste Município de São Mateus Estado do Espírito Santo, denominada de Rua **"CARLOS SOUZA CABRAL".**

Art. 2º - A Rua denominada Carlos Souza Cabral, limita-se ao Norte: com APP02 do SAAE, ao Sul: com área verde pública, ao Leste: com Quadra D e Quadra C e ao Oeste com Quadra E, Quadra A e Quadra B.

Art. 3º - Caberá ao cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo a proceder às devidas providências e comunicar às Agências de Correios, Bancárias, aos Escritórios da Escelsa, Telemar e demais órgãos interessados.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto (08) de dois mil e vinte e um (2021).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal